



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 006/2023

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 006/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A OVER ELEVADORES EIRELI.**

**CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

**CONTRATADA: OVER ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.629.386/0001-59, localizada no QS 07, Praça 600, Lote 03, Loja 1, Taguatinga, CEP: 72.020-016 – Brasília/DF, representada por seu sócio, o Sr. **Paulo Renato Teixeira**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional n.º 89-1-00581-2 CREA-RJ e CPF (MF) n.º 732.758.327-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.006/2023, instruído no Processo nº 2179/2022 e Processo de Contrato nº 0506/2023 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO N° 006/2023, firmado entre as partes em 27 de março de 2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVACÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO N° 006/2023 por mais 12 (doze) meses a contar de **27 de março de 2024**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO REAJUSTE**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

2. Fica ressalvada a aplicação, por termo de apostilamento, do reajuste de preços pelo índice IPCA/IBGE quando do fechamento do acumulado do período (FEV/2023 – JAN/2024), conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato CFO N° 006/2023).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.008-Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do instrumento contratual.



## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

**Juliano do Vale - CD**  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

**Paulo Renato Teixeira**  
OVER ELEVADORES EIRELI

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

Nome:  
CPF:  
Identidade: